

NA MANCHETE - UMA PARCERIA EURO-MEDITERRÂNICA PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA

Em 18 de outubro de 2016, a Comissão Europeia apresentou a primeira “Parceria de pesquisa do Mediterrâneo”. Esta visa a desenvolver soluções inovadoras que serão “necessárias para uma gestão durável da água e da produção alimentar.”

Essa parceria, batizada de “Prima”, deverá começar em 2018 e ter uma duração de dez anos. Vários países já fazem parte como a França, Egito, Espanha Itália, Israel, Líbano, Marrocos e Luxemburgo. A comissão indicou em um comunicado que “a participação da Alemanha está atualmente em negociação. O número de países participantes deverá crescer à medida que o interesse por esta iniciativa também aumentará.” Os países participantes contribuirão com esta parceria por meio de um apoio de no mínimo 200 milhões de euros, equivalente ao projeto Horizon 2020 da União Europeia.

Atualmente, quase 180 milhões de habitantes da bacia do mediterrâneo são considerados “pobres de água”. De acordo com Carlos Moedas, comissário europeu de pesquisa, ciência e inovação “a fim de melhor prover as populações locais com água potável e gêneros alimentícios, Prima estimulará a economia da região e criará empregos.” O Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia deverão em breve ratificar essa parceria.

TRANSPORTE AÉREO A AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL QUER REDUZIR SUAS EMISSÕES DE CO2



Em 6 de outubro de 2016, os países que fazem parte da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) se reuniram em Montreal para a 37ª assembleia geral e adotaram um acordo visando reduzir as emissões de CO2 da aviação internacional. Esse acordo prevê colocar em prática um “mecanismo de mercado mundial” obrigando também as companhias aéreas a compensar o aumento de suas emissões de CO2 a partir de 2020. Para isto, as companhias aéreas irão adquirir “unidades de emissão” geradas por projetos que reduzem as emissões de outros setores da economia.

Essas emissões (3% das emissões globais) foram arquivadas e não estavam cobertas pelo Acordo de Paris. Dentre os 65 que fazem parte deste acordo, estão a China, os Estados Unidos e todos os países da União Europeia.

O dispositivo que deve cobrir 2,5 milhões de toneladas de emissões de CO2 e restará, no entanto, insuficiente para atender o objetivo de crescimento neutro do carbono da OACI a partir de 2020. Em contrapartida as ONGs parabenizam a cláusula que permite uma revisão do dispositivo a cada três anos levando em conta o crescimento projetado das emissões e os objetivos de limitação da altura da temperatura mundial contida no Acordo de Paris.

EUROPA - A RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE PARIS PELA EUROPA: ETAPA OU CONCLUSÃO?



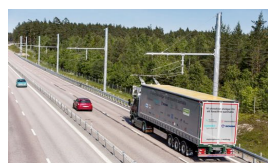
Um ano depois da COP21, o Parlamento Europeu aprovou nesta terça 4 de outubro o Acordo de Paris, cujo objetivo é limitar o aquecimento global a abaixo de dois graus em razão ao nível pré-industrial. Esta ratificação da União Europeia chegou depois da dos estados considerados como principais poluidores do planeta (Estados Unidos, China e Índia).

Essa ratificação é uma etapa essencial para colocar em prática o Acordo de Paris, que deve ser ratificado pelos 55 países representantes dos 55% da emissão mundial de gases de efeito estufa. Antes desta ratificação, 62 países que representam “apenas” 52% da emissão mundial já haviam ratificado o Acordo. Com a ratificação do Parlamento Europeu, países como Alemanha, Portugal e Áustria vão se juntar à lista de países que já haviam ratificado o Acordo, satisfazendo assim a condição de 55% das emissões globais.

Outros problemas devem ser tratadas rapidamente. As questões financeiras ligadas ao aquecimento global serão abordadas durante o “Climate Finance Day” em Casablanca em 4 de novembro. A COP 22 que será na África terá como objetivo obter um maior reconhecimento quanto às questões de adaptação ao aquecimento global, aos financiamentos e à implantação de energias renováveis. Essas ações deverão necessariamente ser complementadas por políticas nacionais voluntárias de transição de energia.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - UMA RODOVIA ELÉTRICA PARA CAMINHÕES ELÉTRICOS

A perfeita mistura entre trilhos e autoestrada, a rodovia elétrica E6 foi inaugurada em 22 de junho de 2016 na Suécia. Essa construção implica na instalação de cabos abaixo da faixa da direita numa seção de dois quilômetros.



A especificidade desta rodovia ecológica é que ela torna possível a recarga de veículos elétricos durante o trajeto e mais particularmente de caminhões equipados de pantógrafos que poderão receber energia ao se conectar e se desconectar, graças a um sistema de quadro e catenárias. Esta novidade tecnológica se tornou possível graças ao grupo SCANIA, fabricante de caminhões elétricos. De acordo com o responsável de pesquisa em eletrificação da sociedade “as economias de combustível realizadas graças à eletrificação são consideráveis; esta tecnologia pode se tornar a pedra angular dos serviços de transporte rodoviário utilizando nenhum combustível fóssil”. A chegada desta nova tecnologia permite uma redução de custos para os usuários, estando inscrita dentro de uma ótica do desenvolvimento sustentável. Além disso, o sistema de caminhão elétrico permite reduzir a poluição do ar e sonora. A criação desta nova rodovia, que podemos chamar de “e-rodovia” exigiu a soma de 8 milhões de euros de fundos públicos e 5 milhões de euros provenientes do cofinanciamento entre as empresas e a Administração regional. Este investimento permite de atender o objetivo de não mais utilizar veículos que utilizam combustíveis fósseis até 2030.

Decisão do Conselho de Estado de 07 de outubro de 2016 nº 395211

A Alta jurisprudência, acaba de precisar o valor jurídico exato de uma permissão de construir entregue em liminar do juiz, como também as condições dentre as quais esta permissão de construir provisoriamente pode ser retirada. Após esta decisão do Conselho de Estado é possível que o pedido de liminar seja mais frequentemente apresentado perante o juiz acompanhada de um pedido de suspensão de execução da recusa da permissão de construir. Contudo, quando a Administração entrega, para a execução de uma ordem do juiz, uma permissão de construir, a questão de valor jurídico exato dessa autorização estaria até o presente extremamente debatida porque o juiz pode ordenar, de fato, apenas as medidas provisórias.

MEIO AMBIENTE

Em 12 de outubro de 2016 a Assembleia Nacional adotou definitivamente o projeto de lei sobre a modernização da justiça. Esse texto autoriza as ações coletivas contra os autores de danos ambientais. Mas esta ação coletiva será apenas aberta às associações de proteção ao meio ambiente e que tenham por objetivo a defesa de vítimas de danos corporais e a defesa de interesses econômicos de seus membros. Os danos visados são enumerados no artigo L142-2 do código do meio ambiente.

OGM

Interrogado sobre a legalidade do art. D. 531-2 do código do meio ambiente, o Conselho de Estado solicitou à Corte de Justiça da União Europeia (CJUE) sobre as questões seguintes: Os organismos obtidos por novos métodos de mutação (ODM, SDN1...) constituem OGM submetidos à diretiva de 12 de março de 2001?

As espécies obtidas por mutações constituem variedades geneticamente modificadas submetidas às regras da diretiva de 13 de junho de 2002?

Os estados membros possuem uma margem de apreciação para definir o regime suscetível a ser aplicado a esses organismos ou são forçados pelas obrigações da diretiva?

No caso em que a diretiva de 12 de março de 2001 exclui os organismos de novos métodos de mutações de medidas de precaução (avaliação de incidentes e de traçabilidade) ela deve ser contestada?



Junto com a má nutrição infantil e a falta de água, a poluição atmosférica constitui uma nova questão para o continente africano. Após um estudo publicado pela OCDE em 17 de outubro de 2016, a poluição atmosférica é responsável por mais de 712.000 mortos por ano. Esses números são particularmente alarmantes. Isso se explica em razão da forte urbanização, mas também por uma poluição de ar interior provocada pela utilização de combustíveis tais como a madeira e o carvão. O desenvolvimento econômico acompanha um aumento do tráfego rodoviário composto de automóveis sem cano de escapamento altamente poluentes, como também a utilização massiva de combustíveis de má qualidade. Em razão disto, várias associações se queixaram no Senegal após o caso Dirty Diesel. Essas associações acusam as sociedades petrolíferas de obter lucro em detrimento da saúde dos africanos. Certas sociedades se aproveitam da fragilidade das normas africanas para vender combustíveis de má qualidade.

ÁGUA - O DESEMBARQUE DE TURBINAS EÓLICAS NAS PRAIAS DA NORMANDIA

Em 11 de outubro de 2016, oito associações depositaram um recurso contra a autorização de implantação e exploração de um parque eólico offshore, concedido pela Prefeitura. As associações requerentes estimam que a implantação do parque irá denegrir a paisagem de um lugar cheio de história. A associação Robin Hood defende que “a zona industrial marítima ocupará 50km² e será repleta de 75 monstros de aço e materiais não recicláveis de 150 metros de envergadura. Eles culminam a 180 metros acima do mar. O fundo do mar será perfurado por estacas de fundação. Os sedimentos marinhos serão ocupados por um emaranhado de cabos elétricos. Cada máquina pesará no mínimo 1.500 toneladas. Nenhuma turbina eólica desse tipo e dessa potência, 6MW, provou, em condições reais, sua capacidade de resistência e produtividade.”

Todavia, durante o debate público, um engenheiro da CNRS, senhor Veizen, comparou a presença de cada turbina eólica a “uma meia unha na extremidade de um braço.”

A estética do projeto não é o único ponto negro no quadro para as associações requerentes. De fato, o FNE declarou: “nós somos a favor das turbinas eólicas e contra a energia nuclear, mas nós seremos contra um projeto que implica o despejo de quilos de alumínio no mar.” De acordo com o vice-presidente do Le Grape, existem certas soluções alternativas, mas elas são consideradas muito onerosas para o grupo EDF EN.

O recurso formado pelas associações foi depositado perante a Corte Administrativa de Apelação de Nantes, encarregada do contencioso da matéria.



NUCLEAR - Fechamento temporário de cinco reatores nucleares da EDF

A Autoridade de Segurança Nuclear (ASN) obrigou a EDF a verificar seus equipamentos e principalmente o fundo de alguns geradores que “apresentam concentrações excessivas de carbono susceptível a fragilizar o aço”. A ASN pediu para a EDF, terça-feira 18 de outubro, para acelerar a verificação e o conseqüente fechamento de cinco de seus reatores por motivo de segurança. O diretor geral da ASN afirma que os reatores em questão são equipados de geradores de vapor sobre os quais as primeiras análises apontam uma concentração de carbono mais elevada que nos demais. A EDF dispõe de três meses para inspecionar a resistência dos tais geradores de vapor.

Inicialmente, 18 reatores passaram por inspeção pela EDF devido à detecção desta anomalia da composição de aço dos geradores de vapor. No final, cinco geradores terão uma inspeção mais rigorosa. Essas interrupções de funcionamento terão conseqüências pesadas para a EDF, mesmo se esta anuncie que o máximo de reatores estarão disponíveis durante o inverno para responder às necessidades energéticas. No entanto, a imobilização de um reator equivale à perda de um milhão de euros por dia, o que não seria sem conseqüências para o grupo. A EDF anunciou uma diminuição de sua perspectiva de produção por volta de 9% para 2016.

ATUALIDADE LEGISLATIVA

Em 12 de outubro de 2016 o ministro do meio ambiente apresentou um projeto de lei ratificando as prescrições nº 2016-1019 e 2016-1059 de 27 de julho e 03 de agosto de 2016, respectivamente, ao Conselho de Ministros. Enquanto que a primeira dessas prescrições visa a autoconsumação de eletricidade, a segunda permite a adoção de dispositivos relativos às redes de eletricidade e de gás. Essa última ocupa-se principalmente da produção de eletricidade a partir de energia renovável, notavelmente permitindo uma integração maior desse tipo de energia no mercado. Ela suprime, por exemplo, o atual teto legal fixado a altura de 12 MW no que diz respeito às instalações sob obrigação de compra.